



SUMÁRIO

Descrição

Página

EDITAL Nº 001/2022 – SEMEC/BACURI/MA 1

EDITAL Nº 001/2022 – SEMEC/BACURI/MA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE BACURI, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, da Meta 13, e da estratégia 13.1 da lei do Plano Municipal de Educação nº 20, de 16 de junho 2015, dispondo sobre a escolha democrática para a função de Gestão Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal e cumprindo o Decreto Municipal nº 011/2022, que estabelece os critérios para escolha democrática de Diretores Escolares no município de **Bacuri** - MA, torna pública a realização do processo seletivo para a função de Diretor Geral, nos termos a seguir:

I - DO DIRETOR GERAL – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Haverá processo seletivo para a função de Diretor Geral para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Bacuri;

Art. 2º. A escolha do Diretor Geral para as unidades de ensino dar-se-á por critérios de competências técnico-pedagógicas;

Art. 3º. Os interessados em se candidatarem para a função de Diretor Geral deverão preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital;

Art.4º. A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Comitê de Execução do Processo Seletivo e da Banca Examinadora serão responsáveis pelo processo seletivo;

Art. 5º. O Comitê de Execução do processo seletivo, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o processo seletivo democrático para função de Diretor Geral da escola, será coordenado por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e terá a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Bacuri;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC;

III - 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;

IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Art. 6º. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo Secretário de Educação, por meio de portaria e suas atribuições serão avaliar o candidato em todas as etapas do processo seletivo considerando domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a educação municipal e a defesa do Plano de Gestão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. Assegurar o caráter didático, pedagógico e administrativo da gestão democrática, com relação às atribuições da função.

Art. 8º. Referendar a importância da liderança comunitária do diretor escolar.

III – DOS CANDIDATOS

Art. 9º. As funções de Diretor Geral são privativas dos professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, após estabilidade no serviço público municipal.

Art. 10. Para se candidatar, o profissional do magistério público da Rede Municipal de Ensino de Bacuri deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do magistério;

II - Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Curta/Plena, na área da educação;

III – Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

IV – Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovadas por meio de certidão Criminal (no âmbito estadual e federal);

V – Apresentar proposta de trabalho (Plano de Gestão) dentro da realidade social da localidade (escola) para a qual irá se inscrever para os 2 primeiros anos da gestão escolar;

VI – Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

VII - Ter pelo menos 03 (tres) anos de efetivo exercício do magistério;

VIII - Não esteja em processo de aposentadoria;

IX - Comprovar curso de aperfeiçoamento na área da gestão escolar com carga horária mínima de 60h;

§ 1º. Na unidade escolar onde não houver inscritos com a formação exigida poderão se candidatar os Profissionais da Educação Básica, na seguinte sequência:

I – Que estejam cursando nível superior;

II – Que possuam formação de nível médio em magistério.

§ 2º. Cada profissional poderá concorrer à direção de apenas uma escola.

§ 3º. Nas unidades escolares onde, mesmo com a realização do processo seletivo, não existir candidato, o Diretor Geral será indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo aos critérios técnicos definidos no Decreto Municipal nº 011/2022, de 12 de setembro de 2022.

§ 4º. Ficarão impedidos de participar do processo seletivo professores que estão com pendência de prestação de contas dos recursos financeiros públicos recebidos pela escola.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 11. É vedada a participação no processo seletivo ao profissional que, nos últimos 02 (dois) anos, tenha sido condenado à sanção disciplinar, em decorrência de processo administrativo disciplinar.

IV – DAS VAGAS

Art. 12. Será ofertada 01 (uma) vaga de Diretor Geral por unidade de ensino, conforme demonstrativo de vagas (**Anexo I**).

V – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

Art. 13. Para concorrer às funções de Diretor Geral das Unidades de Ensino na Rede Pública Municipal de Bacuri, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de inscrição (**Anexo II**), e anexar xerocópias dos seguintes documentos:

I - Documentos Pessoais: Cédula de Identidade, CPF;

II - Comprovante de Residência;

III - Diploma de Curso Superior;

IV - Certidões de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;

V - Carta de Intenção (**Anexo III**);

VI - Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas (**Anexo IV**);

VI – Plano de Gestão (**Anexo V**);

§ 1º. Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição.

§ 2º. O(A) Candidato(a) preencherá e assinará o requerimento de inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para participação do processo seletivo democrático e das normas expressas neste Edital.

VI - DA INSCRIÇÃO

Art. 14. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela entrega dos documentos referidos no Art. 13, no período de **13/02/2023 a 08/03/2023**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada à Rua São Luís, s/n, Santana do Agreste, Bacuri/MA, no horário das 08h00 às 12 h00 e, das 14h00 às 17h00.

VII – SELEÇÃO

Art. 15. A seleção ocorrerá em 03 (três) etapas, detalhadas a seguir e será coordenada pela banca examinadora do Processo Seletivo, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** abaixo.

Parágrafo Único. O candidato poderá utilizar o modelo previsto no **Anexo VI** para a interpor recurso junto ao Comitê de Execução do Processo Seletivo/Banca Examinadora, se necessário.

ETAPAS	PERÍODO
--------	---------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1ª Etapa – Prova de Títulos - Currículo (Classificatória e eliminatória)	
Inscrição e recebimento do Currículo, devidamente comprovado	13/02/23 a 08/03/23
Análise dos Currículos	09 e 10/03/2023
Divulgação das análises do resultado dos Currículos	13/03/2023
Recebimento dos recursos sobre resultado da análise dos Currículos	14/03/2023
Divulgação das análises dos resultados dos Currículos, após avaliação dos recursos.	15/03/2023
2ª Etapa – Análise do Plano de Gestão (Classificatória e Eliminatória)	
Análise dos Planos de Gestão dos candidatos classificados na 1ª Etapa.	16 e 17/03/2023
Divulgação do resultado das análises do Plano de Gestão	20/03/2023
Recebimento dos recursos sobre resultado da análise dos Planos de Gestão	21/03/2023
Divulgação das análises dos resultados dos Planos de Gestão, após avaliação dos recursos.	22/03/2023
Divulgação das datas e horários da exposição/arguição dos Planos de Gestão e entrevista para candidatos classificados na 2ª Etapa.	22/03/2023
2ª Etapa – Entrevista e defesa do Plano de Gestão (Classificatória)	
Exposição/arguição dos Planos de Gestão e entrevista	23 a 27/03/2023
Divulgação do resultado da exposição/arguição dos Planos de Gestão e entrevista	29/03/2023
Recebimento de recursos sobre o resultado da exposição/arguição dos Planos de Gestão e entrevista	30/03/2023
Divulgação do resultado da exposição/arguição dos Planos de Gestão e entrevista, após análise dos recursos.	31/03/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado final dos classificados na seleção para Diretor Geral.	03/04/2023
NOMEAÇÃO E POSSE	
Nomeação e posse dos Candidatos classificados	05/04/2023

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão do Comitê de Execução do processo seletivo nº 001/2023, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes.

1ª Etapa – Prova de Títulos (Currículo)

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório.

A primeira etapa constará da contagem de títulos por meio exclusivo do Currículo, devidamente comprovado e **entregue no ato da inscrição**.

As experiências profissionais contarão a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o limite de 05 anos de experiência. Serão aceitos como comprovantes de atividade profissional: Termo de Posse, Portaria e contracheque, além disso, uma declaração funcional da escola ou do órgão ao qual está lotado descrevendo as atividades desempenhadas e o tempo de exercício profissional.

O (a) candidato (a) que fraudar as documentações anexadas para comprovação do Currículo, será automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo e, caso o (a) mesmo (a) esteja nomeado(a) será exonerado(a) a qualquer tempo em caso de verificação de falsidade, assim como poderá responder civil e criminalmente por uso de documentações falsas.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados para a próxima etapa da seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

A contagem dos títulos será realizada nos termos do Quadro de Pontuação a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DA BANCA
Graduação em Cursos de Licenciatura.	2,0 pontos até o limite de uma graduação	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360h.	2,00 pontos, até o limite de uma pósgraduação.	
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Educação, com carga horária mínima de 360h.	1,0 pontos, até o limite de uma pós-graduação	
Exercício de atividade profissional no magistério da Educação Básica ou em atividades de gestão educacional e/ou coordenação e educadores sociais.	0,50 pontos por ano de exercício das atividades profissionais na Educação Básica, até o limite de cinco anos.	
Comprovar curso de aperfeiçoamento na área gestão escolar, programas da educação ou formação profissional com carga horária mínima de 60h;	0,25 pontos por curso, até o limite de dez cursos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10

2ª Etapa – Análise do Plano de Gestão

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados para a próxima etapa da seleção aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O **Plano de Gestão** apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as orientações deste edital (**Anexo V**) e **entregue no ato da inscrição**. Os Planos de Gestão que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero). Os critérios de avaliação do Plano de Gestão seguem o disposto no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza e Coerência Textual	1,00
A redação tem coerência e coesão, assim como respeita as regras gramaticais no que se refere à ortografia, pontuação e acentuação.	
Justificativa	2,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Apresenta e contextualiza a gestão democrática explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais sobre a função da escola.	
Objetivos da Plano de Gestão	2,00
Apresenta os objetivos (geral e específicos) de forma clara e coerente.	
Fundamentação Teórica	2,00
Apresenta os conceitos imprescindíveis da gestão democrática. Consegue estabelecer uma articulação entre a fundamentação teórica e a realidade da escola.	
Ações, Metas e Estratégias	2,00
Clareza e Coerência na construção das ações, metas e estratégias articuladas aos objetivos.	
Referências de acordo com a ABNT	1,00
Todos os autores citados no corpo do plano de gestão são referenciados no item destinado a relacionar as obras que fundamentou o estudo. A digitação das referências segue as normas previstas na ABNT (ABNT - NBR 15287; NBR 10520)	
Nota final do Plano de Gestão	10,00

3ª Etapa – Entrevista e defesa do Plano de Gestão.

Esta etapa será de caráter classificatório.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta etapa será realizada individualmente em dias, locais e horários agendados e enviados por mensagem via whatsapp aos candidatos pelo número do contato registrado no requerimento de inscrição. O candidato terá até 20 minutos (10 minutos para apresentação do seu Plano de Gestão e mais 10 minutos para entrevista). Em seguida, a banca examinadora terá até 10 minutos para arguição, onde o(a) candidato (a) será avaliado(a) quanto ao domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a educação municipal e a defesa do Plano de Gestão.

Na exposição/arguição do Plano de Gestão serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

ITENS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA EXPOSIÇÃO/ARGUIÇÃO DO PLANO DE GESTAO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---	------------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Na entrevista, serão considerados: o Domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a educação municipal.	4,00
Domínio sobre os conceitos e os procedimentos metodológicos adotados na construção do Plano de Gestão e apreensão das metas, ações e estratégias.	4,00
Capacidade de apresentar o Plano de Gestão, descrevendo a forma de execução e as etapas do seu desenvolvimento.	2,00
Pontuação máxima na exposição/arguição do plano de gestão e entrevista	10,00

VIII – CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação. Assim, serão aprovados todos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos de acordo com a média das notas das 1ª etapa, 2ª etapas e 3ª etapa. Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem de preferência:

- a) o candidato idoso em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27;
- b) a nota mais alta atribuída à análise do Plano de Gestão e Entrevista;
- c) o candidato ou candidata com maior idade.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão, prioritariamente, distribuídos na ordem decrescente de notas de classificação.

Nos casos de desistência de candidatos selecionados dentro da vaga oferecida antes de ser nomeado, será chamado outro candidato obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada escola.

IX – RESULTADO FINAL

Art. 17. O Resultado final do processo seletivo será divulgado definitivamente, com a seleção da escolha democrática para a função de Diretor Geral das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Bacuri, conforme **Cronograma** do presente Edital. A lista dos aprovados será afixada no átrio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e divulgada no site <https://www.bacuri.ma.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



X - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 18. A nomeação dos candidatos escolhidos deverá ser feita no dia **05/04/2023**, após a divulgação do resultado do processo seletivo democrático, que será dado ampla publicidade.

§ 1º. No ato da posse, o candidato eleito assinará o contrato de gestão e o termo de aceite.

§ 2º. O contrato de gestão estabelecerá as metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas pela equipe escolar.

§ 3º. O diretor e a equipe escolar deverão, no prazo de 40 (quarenta) dias após a posse, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, planejamento específico para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão.

§ 4º. O alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão servirá de parâmetro de avaliação da atuação profissional do diretor.

Art. 19. Os diretores eleitos tomarão posse até o dia **11/04/2023**, o não comparecimento até a data acima indicada configurará desistência do candidato.

Parágrafo Único. A partir da posse, e até o fim do mandato, o Diretor deverá obrigatoriamente passar ao regime de 40 (quarenta) horas.

Art. 20. O diretor deverá apresentar ao final de cada ano de sua gestão, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

Art. 21. O Diretor Geral poderá ser exonerado por decisão do Prefeito Municipal ou diante do descumprimento imotivado das metas estipuladas no contrato de gestão.

Art. 22. Ao final do mandato o diretor que estiver na direção deverá apresentar:

I - Avaliação pedagógica de sua gestão;

II - Balanço do acervo documental;

III - Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

IV - Prestação de contas à comunidade.

Parágrafo Único. O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos disciplinares, sem prejuízos das implicações nas searas penais e cíveis.

Art. 23. Havendo exoneração do Diretor Geral, assumirá a Gestão Escolar o Diretor Adjunto e, sucessivamente, professor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Neste último caso, o exercício somente se estenderá até a realização de novo processo seletivo democrático.

XI – VALORES DE GRATIFICAÇÕES

Art. 24. Será direito dos seletivados o recebimento de gratificação pelo exercício da função, em conformidade com o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Bacuri, Lei nº 497/2019, conforme quadro abaixo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR						
GRAT 01 - TURNO DE FUNCIONAMENTO		GRAT 02 - NÚMERO DE ALUNOS			VALOR - GRATIFICAÇÕES	
TURNO DE FUNCIONAMENTO	PERC. (%)	INTERVALO - Nº DE ALUNOS	CATEGORIAS	PERC. (%)	GRAT 01	GRAT 02
01 (UM) TURNO	25	100 - 199 ALUNOS	I	15	602,56	361,54
02 (DOIS) TURNOS	50	200 - 299 ALUNOS	II	25	1.205,13	602,56
03 (TRÊS) TURNOS	75	ACIMA DE 300 ALUNOS	III	35	1.807,70	843,59

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Em caso de vacância, tomará posse o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

Parágrafo Único. Se o candidato não assumir a função, caso haja algum impedimento, o cargo será preenchido por indicação feita pelo Prefeito Municipal.

Art. 26. O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: <https://www.bacuri.ma.gov.br/>

Art. 27. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.bacuri.ma.gov.br/>

Art. 28. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no endereço eletrônico <https://www.bacuri.ma.gov.br/>

Art. 29. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

Art. 30. A falsidade de informações prestadas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do seletivo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções cíveis e criminais.

Art. 31. O processo seletivo democrático terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 32. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Execução do Processo Seletivo/SEMEC à luz das normas em vigor.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Bacuri -MA, 13 de fevereiro de 2023.

Rosinaldo Silva Campelo**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura****ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

DEMONSTRATIVO DE VAGAS			
ORD	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE VAGAS - DIRETOR GERAL
1	CASA ESCOLA ARLINDO CUNHA	SEDE - BAIRRO CAMPINHO	1
2	ESCOLINHA BEIJA FLOR	SEDE - SANTA MARIA	1
3	J. I. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SEDE - BAIRRO CENTRO	1
4	CENTRO EDUC. PADRE JORGE CARA	SEDE - BAIRRO CENTRO	1
5	U. E. ARCIONES VIEIRA	SEDE - BAIRRO PEDREIRA	1
6	U. E. MARECHAL C. BRANCO	SEDE - BAIRRO CENTRO	1
7	U. E. JOÃO GOULART	SEDE - BAIRRO CAMPINHO	1
8	U. E. LÍVIO NOGUEIRA DE AZEVEDO	SEDE - BAIRRO CENTRO	1
9	U. I. PROFESSORA SANTINHA	SEDE - BAIRRO CAIXA DÁGUA	1
10	U. E. JORGE CALDAS	POV. ESTIVA DE GADO	1
11	U. E. JUCA SANTOS	POV. BATE-PÉ	1
12	U. E. JOSÉ DOMINGUES	POV. TRAJANO MARQUES	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



13	U. E. SEVERIANO FERREIRA DINIZ	POV. MADRAGOA	1
14	U. E. TANCREDO NEVES	POV. MADRAGOA	1
15	U. I. JOSÉ ESTEVÃO DOS SANTOS	POV. MADRAGOA	1
16	U. E. ANTONIO BITTENCOURT	POV. BITIUA	1
17	U. E. NOSSA SRª. DAS GRAÇAS	POV. VILA NOVA	1
18	U. E. VIRGILIO VIEIRA	POV. PONTA SECA	1
19	U. E. BRANCA DE NEVE	POV. JURUPIRANGA	1
20	U. E. BENEDITO JOSÉ MENDES	POV. PORTUGAL	1
21	U. I. PROFª. I.C. C. CARVALHAL	POV. PORTUGAL	1
22	U. E. EDITH NERY	POV. MACACOS	1
23	U. E. DR. ANTONIO DINO	POV. CACHOEIRINHA	1
24	U. I. VALÉZIA CAMPELO	POV. CACHOEIRINHA	1
25	U. E. SILVESTRE FERNANDES	POV. SÃO PAULO	1
26	U. E. MIGUEL NERY	POV. SÃO PAULO	1
27	U. I. PROFª. NAZARÉ CAVALCANTE	POV. SÃO PAULO	1
28	U. I. JUVÊNIO VIEIRA	POV. SANTA ROSA	1
29	U. E. 21 DE ABRIL	POV. SANTA ROSA	1
TOTAL DE VAGAS			29

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/____/____		
DADOS PESSOAIS		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)		
NOME DA MÃE		
NOME DO PAI		
SEXO	() MASCULINO () FEMININO	DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL		ETNIA:
NATURALIDADE		
PAÍS		UF:
MUNICÍPIO		
DOCUMENTOS		
CPF		
RG		ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:
UF		DATA DE EXPEDIÇÃO:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
UF		DATA DE EMISSÃO:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ENDEREÇO	
LOGRADOURO	, N°
BAIRRO	CEP:
UF	MUNICÍPIO:
TEL. CELULAR	E-MAIL:
ESCOLA A QUAL O(A) CANDIDATO(A) CONCORRERÁ À FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL	
NOME DA ESCOLA:	
LOCALIDADE/ENDEREÇO:	
ZONA:	
Declaro está ciente das condições exigidas para participação do processo seletivo democrático para a função de Diretor Geral e das normas expressas neste Edital.	

Bacuri - MA, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL – EDITAL N° 01/2022 – SEMEC/BACURI/MA	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____	DATA: ____/____/____
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), servidor(a) público(a) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Bacuri, portador(a) da Matrícula nº _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Cargo de Diretor (a) Geral da escola _____ Localizada _____, do Município de Bacuri, apresento minhas intenções em relação ao cargo pretendido.

Motivos que levaram a escolha do cargo	Expectativas em relação ao cargo
Justificativa e objetivos	Experiências próprias do candidato.
Bacuri – MA, Em ___/___/___	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Eu, _____, _____ (estado civil),
_____(profissão) _____, portador(a) da Cédula de Identidade - RG
nº _____, e inscrito no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua

Bairro _____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais que tenho
disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas estabelecida pelo Edital **01/2022**, que dispõe sobre o
processo seletivo para a função de Gestor Geral.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Bacuri-MA, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – PLANO DE GESTÃO (orientações)

O Plano de Gestão Escolar deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo capas e referências. Deverá ser escrito em letra Times New Roman ou Arial, fonte tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, e recuo de parágrafo 1,5, contendo os itens obrigatórios:

- 1) **Capas contendo:** o nome do(a) candidato(a);
- 2) **Identificação** – identificar o nome da escola, o endereço e a etapa de ensino que a escola oferece;
- 3) **Justificativa** – apresentar a função social da escola, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais e o contexto a qual a escola está inserida para que possa cumprir com o seu papel de instituição formadora;
- 4) **Objetivos Geral e específicos** - enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende alcançar;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 5) Fundamentação sobre a gestão democrática** - apresentar de forma sucinta um texto dissertativo embasados em pressupostos teóricos que versam sobre a gestão democrática escolar;
- 6) Plano de metas** – elaborar o plano de metas considerando os indicadores do ano de 2022 fazendo a projeção para 2023 conforme o quadro de plano de metas. O indicador para a meta 06 será preenchido somente quando a escola a qual o candidato estiver concorrendo oferecer turmas do 5ºano regular ou 9º ano regular.
- 7) Dimensões da Gestão Escolar** – apresentar de forma sucinta um texto descrevendo as dimensões da gestão escolar embasado em pressupostos teóricos que versam sobre a temática;
- 8) Plano de Ações das Dimensões da Gestão Escolar** – elaborar os planos de ações (2023-2024) considerando as dimensões da Gestão de Resultado, Gestão de Pessoal, Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa/Financeira e Gestão do cotidiano e das práticas escolares conforme o quadro de plano de ação;
- 9) Avaliação** – descrever as formas e instrumentos utilizados para a avaliação e implementação do referido plano.
- 10) Referências** – sugere-se para embasamento teórico: Eloísa Lück e José Carlos Libâneo.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (2023-2024)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

BACURI – MA

2022

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (2023-2024)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NOME DO(A) CANDIDATO(A)

Plano de Gestão Escolar apresentado à Banca Examinadora como etapa obrigatória do processo seletivo de escolha de Diretor Geral das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bacuri, Estado do Maranhão, Edital nº 001/2022

Bacuri – MA

2022

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome da escola:

Endereço:

Etapa de Ensino que oferece:

2 JUSTIFICATIVA**3 OBJETIVOS****3.1 Geral****3.2 Específicos****4 FUNDAMENTOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR****5. PLANOS DE METAS**

INDICADOR PARA A META 01: 200 DIAS LETIVOS E 800 HORAS ANUAIS				
RESULTADO	META 2023	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL
		1.		
		2.		
INDICADOR PARA A META 02: FREQUÊNCIA DE PROFESSORES				
RESULTADO	META 2023	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



		1.		
		2.		
INDICADOR PARA A META 03: FREQUÊNCIA DE ALUNOS				
RESULTADO	META 2023	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL
		1.		
		2.		
INDICADOR PARA A META 04: APROVAÇÃO				
RESULTADO	META 2023	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL
		1.		
		2.		
INDICADOR PARA A META 05: EVASÃO				
RESULTADO	META 2023	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL
		1.		
		2.		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



INDICADOR PARA A META 06: PROVA BRASIL(SAEB) - IDEB				
RESULTADO	META 2023	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL
		1.		
		2.		

6. DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR

6.1 Planos de Ações das Dimensões da Gestão Escolar

DIMENSÃO: Gestão de Resultado			
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1.	1.		
	2.		
2.	1.		
	2.		
DIMENSÃO: Gestão de Pessoal			
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1.	1.		
	2.		
2.	1.		
	2.		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIMENSÃO: Gestão Pedagógica			
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1.	1.		
	2.		
2.	1.		
	2.		
DIMENSÃO: Gestão Administrativa/Financeira			
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1.	1.		
	2.		
2.	1.		
	2.		
DIMENSÃO: Gestão do cotidiano e das práticas escolares			
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1.	1.		
	2.		
2.	1.		
	2.		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7 AVALIAÇÃO

8 REFERÊNCIAS

ANEXO VI - MODELO DE RECURSO

ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURI-MA.

RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE O(A) CANDIDATO(A) DE PARTICIPAR DA _____
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº ____,
requerimento da inscrição nº ____, apresentoo presente **RECURSO** contra decisão que indefere a minha participação na _____ etapa do seletivo,
conforme razões de fato e de direito abaixo expostas.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Bacuri-MA, _____ de _____ 2022.

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd3d85dddcf4a0e762b248228f0bacb47e2dfe86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

